



DECRETO Nº 066/2023

29 DE AGOSTO DE 2023.

“Disciplina as competências para assinatura de cheques e transferências eletrônicas de valores realizados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Prefeito, Sr. Anderson Santos Correia, RG 278.319.058-39, CPF 26.172.929-9, e da Senhora Tatiane Cusinato Dias, RG 42.594.504-2, CPF 220.770.838-16, em conjunto, para: abrir conta corrente, solicitar saldos, extratos e comprovantes, assinar cheques, solicitar talões de cheques e demais documentos que se fizerem necessários ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência de Tuiuti, CNPJ 28.310.268/0001-49.

Art. 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes, como: pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, solicitar saldos extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônicos, transferências entre contas correntes de qualquer titularidade, transferências entre contas de mesma titularidade, solicitar extrato de investimentos, receber arquivos de retorno bancário, liberação de arquivos de pagamento, entre contas da mesma instituição bancária, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de câmbio, ficam delegadas e serão efetuadas em conjunto pelos responsáveis abaixo discriminados.

I – Roberto Rivelino de Camargo – CPF 186.210.558-80 – Chefe de Departamento de Administração e Finanças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 29 de agosto de 2023.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL